

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



ITAMINAS

Mineração que sustenta a vida

ÍNDICE

1.	Mensagem da Alta Administração	3
2.	Missão, Visão e Valores	4
3.	Quem deve seguir?	5
4.	Introdução código de conduta	6
5.	Definições	7
6.	Princípios e Compromisso da Itaminas	9
	6.1 Respeito às leis e às normas	9
	6.2 Saúde e segurança	9
	6.3 Respeito ao meio ambiente	10
	6.4 Responsabilidade com a comunidade	10
	6.5 Responsabilidade com a comunidade	11
7.	Direitos e Deveres	12
8.	O que não é esperado de nossos colaboradores	15
9.	Brindes, Presentes e Hospitalidades	17
10.	Gestão do Código de Conduta	19
	10.1 Comitê de ética	19
	10.2 Dúvidas	19
	10.3 Canal de Denúncias - Fale com o Presidente	20
	10.4 Consequências de violações	20
11.	Termo de compromisso e recebimento	21

1. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Na Itaminas Comércio de Minério S.A, buscamos contribuir para o desenvolvimento sustentável e responsável, gerando oportunidades e promovendo o crescimento econômico de forma eficiente e alinhada com os mais altos padrões de governança corporativa. Para nós, a governança responsável não é apenas um princípio; é um dos pilares centrais da nossa atuação. Tão importante quanto o que fazemos é como fazemos, e nosso compromisso é sempre agir da maneira correta, mesmo diante de desafios e decisões difíceis.

Nossa visão de ser a empresa de mineração mais admirada do Brasil só se concretiza por meio da prática diária de nossos valores: integridade em todas as nossas interações, transparência em nossos processos, atuação responsável com o meio ambiente e as comunidades, meritocracia para reconhecer talentos, inovação para enfrentar desafios, agilidade em nossas entregas e a segurança como prioridade inegociável.

Este Código reflete o compromisso coletivo com uma conduta ética, em que cada colaborador é um protagonista na construção de uma cultura sólida de confiança, respeito e excelência. Contamos com todos para que este documento seja não apenas uma referência, mas um reflexo do que somos e da forma como conduzimos nosso trabalho.

Que cada ação seja guiada por nosso propósito maior e que, juntos, possamos transformar a mineração em um exemplo de desenvolvimento sustentável e admirado em todo o Brasil.

Atenciosamente,

Thiago Toscano

Presidente da Itaminas Comércio de Minério S.A

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

MINERAR COM RESPONSABILIDADE,
TRANSFORMANDO RECURSOS PARA
CONSTRUIR UM FUTURO SUSTENTÁVEL.

VISÃO

SER A EMPRESA DE MINERAÇÃO
MAIS ADMIRADA DO BRASIL

VALORES

INTEGRIDADE
TRANSPARÊNCIA
ATUAÇÃO RESPONSÁVEL
MERITOCRACIA
INOVAÇÃO
NATUREZA
AGILIDADE
SEGURANÇA



3. QUEM DEVE SEGUIR?

Este código se aplica a toda as partes relacionadas com a Itaminas. Por isso, os membros do conselho, diretoria, empregados, estagiários e terceiros – prestadores de serviços, parceiros e quaisquer outros estão sujeitos às regras e sanções estabelecidas neste código.

4. INTRODUÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA

Como parte essencial do Programa de Integridade, o Código de Conduta tem a função de comunicar de maneira clara nossos princípios fundamentais, servindo como um guia para a conduta de todos os colaboradores e parceiros de negócios. Cabe a cada indivíduo a responsabilidade de agir com ética, integridade e respeito, independentemente de seu cargo ou função.

É crucial que todos leiam, compreendam e apliquem os princípios estabelecidos no Código de Conduta, que busca reforçar a importância de incorporar nossos valores diariamente. Este código atua como uma referência para garantir que nossas ações estejam sempre em conformidade com os mais altos padrões de integridade.

A imagem e a reputação da organização estão diretamente ligadas às atitudes e comportamentos de seus colaboradores. Dessa forma, a Itaminas espera que todos promovam e incentivem práticas éticas e transparentes. Com a implementação do Programa de Integridade, a Itaminas reafirma seu compromisso com a ética e com seus stakeholders.

Como parte do programa, a organização possui um Comitê de Ética, que terá a responsabilidade de garantir a eficácia das ferramentas de governança corporativa, promovendo valores de integridade e transparência, e preservando a reputação da empresa perante seus públicos de interesse.



5. DEFINIÇÕES

Assédio moral: É toda e qualquer conduta que caracteriza comportamento abusivo, frequente e intencional, através de atitudes, gestos, palavras ou escritos que possam ferir a integridade física ou psíquica de uma pessoa.

Assédio moral horizontal: Ocorre entre colegas de trabalho que possuem o mesmo nível hierárquico e se manifesta através de brincadeiras maliciosas, ironias, piadas depreciativas e desdém.

Assédio moral vertical ascendente: É o assédio moral que se origina de um ou mais subordinados dirigidos ao superior hierárquico.

Assédio moral vertical descendente: É o assédio moral realizado pelo empregador ou qualquer superior hierárquico, como diretores, gerentes, assessores, chefes, supervisores, entre outros.

Assédio sexual: Envolve constranger um colega com o objetivo de obter vantagens ou favores sexuais. Esse comportamento pode ou não incluir contato físico, e pode se manifestar de forma direta ou sutil, através de palavras, mensagens, gestos ou insinuações. A situação se agrava se houver coação ou chantagem, ocorrendo contra a vontade da vítima e violando sua liberdade sexual.

Importunação: É uma conduta inconveniente que envolve comportamentos como toques, abordagens ou gestos de cunho sexual sem o consentimento da vítima, em ambientes públicos ou privados. Embora cause incômodo ou constrangimento à vítima, essas ações não configuram crimes mais graves, como o estupro.

Discriminação: Define-se como uma ação ou omissão que oferece um tratamento diferenciado (inferiorizado) a uma pessoa ou grupo de pessoas com base em características como raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outro fator.

Bullying: É uma prática sistemática e repetitiva de atos de violência física e/ou psicológica, tais como intimidação, humilhação, xingamentos e agressões.

Conflitos de interesses: Ocorrem quando um interesse pessoal pode interferir em uma tomada de decisão que deveria considerar apenas os interesses da organização.

Corrupção: Corrupção é um fenômeno que se refere ao abuso de poder ou influência para obter vantagens pessoais indevidas, violando normas e leis.

Ética profissional: Refere-se ao conjunto de princípios e normas morais que orientam o comportamento e a prática dos profissionais em suas atividades e relações de trabalho. Esses princípios buscam assegurar que as ações dos profissionais sejam justas, responsáveis e respeitadas, tanto em relação aos colegas de trabalho quanto aos clientes, à sociedade e ao próprio campo de atuação.

Brindes: Itens de valor comercial baixo, simbólico ou irrelevante, que exibem a marca de uma empresa ou instituição.

Presentes: Um item ou benefício oferecido a alguém como forma de cortesia, agradecimento ou celebração, geralmente sem a expectativa de retorno. No contexto de brindes e hospitalidade, refere-se a qualquer tipo de dádiva que possa ser dado em situações sociais ou profissionais.

Hospitalidade: Eventos relacionados ao deslocamento do local de trabalho, como refeições em restaurantes, hospedagem, passagens aéreas ou terrestres, e participação em palestras ou conferência.





6. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS DA ITAMINAS

6.1. Respeito às leis e às normas

Observar as leis, regulações, políticas e procedimentos dentro e fora da Itaminas é dever de todos os colaboradores e parceiros de negócios. A Itaminas assume o compromisso de garantir, monitorar e exigir o cumprimento de cada uma dessas normas, que são fundamentais para manter a ordem, a segurança jurídica no ambiente de trabalho e a integridade das operações.

Além disso, o respeito às normas internas assegura a eficiência dos nossos processos e a qualidade dos nossos produtos, fortalecendo nossa credibilidade e confiança no mercado. Nossos relacionamentos com clientes, colaboradores, parceiros de negócios e agentes públicos devem sempre ser baseados no cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis — inclusive a norma anticorrupção — e nas diretrizes de conduta estabelecidas neste Código de Conduta Ética.

6.2. Saúde e Segurança

Nosso maior ativo são as pessoas. Por isso, zelamos em garantir a saúde, segurança e bem-estar de todos os que trabalham conosco. Todas as atividades devem ser desempenhadas por pessoas preparadas, devidamente treinadas e designadas para àquelas funções, desde que estejam munidas de todos os equipamentos de proteção individual necessários, cuja obrigatoriedade também é extensiva a todos aqueles que visitam nossas instalações. Nossos colaboradores e parceiros de negócios têm o dever de conhecer todos os riscos inerentes às suas atividades e devem zelar por um ambiente seguro e saudável.

Bebidas alcoólicas e outras drogas não combinam com um ambiente de trabalho seguro. Por isso, na Itaminas, é expressamente proibida a prestação de serviços sob o efeito de drogas ou álcool, sendo proibida também a utilização dessas substâncias durante o horário de trabalho ou em nossas dependências. O uso moderado de bebidas alcoólicas em eventos festivos da empresa (desde que não haja jornada de trabalho em seguida) e em reuniões institucionais fica permitido.

6.3. Respeito ao meio ambiente

Desenvolvimento sustentável significa satisfazer as necessidades atuais sem comprometer as necessidades das gerações futuras. Por isso, a Itaminas acredita na geração de valor, com respeito ao meio ambiente e à comunidade onde estamos inseridos, e visa sempre eliminar desperdícios e aproveitar os recursos naturais da melhor maneira possível.

A Itaminas crê na simbiose entre mineração e o agir de forma sustentável, com o uso responsável dos recursos naturais aproveitados da maneira mais integral e econômica possível. Promovemos o respeito, a proteção e conservação do meio ambiente e incentivamos que todos os nossos colaboradores e parceiros de negócios ajam com o mesmo compromisso de zelar por ações sustentáveis, inclusive refletindo sobre o consumo consciente, devendo ainda obedecer e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente.



6.4 Responsabilidade com a comunidade

Atuamos com responsabilidade social e por isso prezamos pelo diálogo e pelo relacionamento ético e transparente com as comunidades que nos cercam, comprometendo-nos com seu desenvolvimento e bem-estar. Respeitamos a cultura local, a família e o ser humano ao considerar o impacto social de nossas operações.

Estamos empenhados em gerar transformação social, e para isso realizamos investimentos em organizações e entidades comunitárias, e incentivamos a atuação cidadã e voluntária dos nossos colaboradores, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida e com o desenvolvimento local das comunidades de abrangência da nossa operação.

6.5 Direitos Humanos

O respeito e a promoção dos direitos humanos é uma preocupação da Itaminas e, por isso, estamos atentos para que não haja violação desses direitos. Caso haja alguma eventualidade, estaremos prontos para mitigar seus impactos e oferecer mecanismos de reparação eficazes.

Em nosso contexto, proporcionamos condições dignas de trabalho, respeitamos a diversidade e não toleramos qualquer tipo de discriminação, assédio e violência em nosso ambiente organizacional e no relacionamento com nossas partes interessadas. Também não toleramos quaisquer práticas de trabalho forçado, infantil, obrigatório ou em condições análogas à escravidão, assim como

atividades relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes em nossa cadeia de valor ou de nossos parceiros e fornecedores. Buscamos conhecer e respeitar a comunidade onde atuamos e temos como objetivo a adoção de medidas que possam minimizar os impactos causados por nossas operações.



7. DIREITOS E DEVERES

Direitos atribuídos aos colaboradores

São **direitos** e garantias para todos aqueles a quem se aplica este Código:

- a. Treinamentos admissionais e periódicos preparatórios, garantindo o direito de conhecer todos os riscos inerentes às suas atividades;
- b. Fornecimento de equipamentos a todos os colaboradores garantindo segurança e proteção individual;
- c. Respeito e valorização às diferenças como premissas básicas para um ambiente diverso, inclusivo e ético;
- d. Proporcionar condições dignas de trabalho, respeitando a diversidade e não tolerando qualquer tipo de discriminação, assédio, bullying e violência;
- e. Recebimento de tratamento digno e respeitoso por parte de colegas e superiores hierárquicos;
- f. Proteção de dados e informações pessoais, tanto de caráter profissional quanto pessoal;
- g. Oportunidades para desenvolvimento intelectual e profissional dentro da empresa;

- h. Promover a equidade de condições para que todos tenham acesso as mesmas oportunidades;
- i. Assegurar a aplicação correta das Leis Trabalhistas;
- j. Liberdade de expressão, respeitando a imagem e a reputação da Itaminas;
- k. Liberdade de expressão, inclusive no que se refere à manifestação de suas preferências políticas, sem associação direta com a Itaminas e sem uso de recursos, instalações, ou tempo de trabalho da empresa;

Deveres atribuídos aos colaboradores

São **deveres** para todos aqueles a quem se aplica este Código:

- a. Estar cientes dos riscos associados às suas atividades e zelar por um ambiente seguro e saudável;
- b. Utilizar os equipamentos de segurança fornecidos, de acordo com os riscos identificados, para garantir sua proteção e a segurança de todos;
- c. Promover o respeito, a proteção e a conservação do meio ambiente, zelando por ações sustentáveis e consumo consciente;
- d. Ter transparência em seus relacionamentos profissionais, oferecendo informações claras sobre práticas, valores, processos, serviços e crenças corporativas;
- e. Manter em sigilo as informações confidenciais reservadas a que tenham acesso;
- f. Promover um ambiente de trabalho baseado em respeito, ética e integridade, reconhecendo as habilidades e limitações de todos, sem qualquer tipo de preconceito com base em raça, gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, status social ou outras formas de discriminação;
- g. Informar qualquer ato ou fator ilegal, imoral, irregular ou descumprimento ao estabelecido neste Código de Conduta aos superiores e/ou a Comissão de Ética ou pelo canal de denúncias;

- h. Prezar pelo bom diálogo e pelo relacionamento ético e transparente com as comunidades que nos cercam, respeitando a cultura local, a família e o ser humano;
- i. Reconhecer que o trabalho realizado é guiado por valores éticos, que se concretizam através do cumprimento das responsabilidades e da prestação adequada dos serviços, opondo-se contra qualquer tipo de pressão ou assédio que tenha o objetivo de obter ou conceder favores, benefícios ou vantagens indevidas, resultantes de ações imorais, ilegais ou antiéticas;
- j. Os recursos de tecnologia da informação devem ser utilizados com responsabilidade, alinhados com este Código de Conduta Ética e outras políticas de segurança da informação;
- k. Ser responsável por proteger os ativos da Itaminas, incluídos os computadores, veículos, equipamentos, celulares, e-mails e senhas, além de outros recursos da organização, e devem ser utilizados apenas para fins institucionais;
- l. Estar ciente e informado das políticas e regras, cumprindo todas as orientações deste Código de Conduta.





8. O QUE NÃO É ESPERADO DE NOSSOS COLABORADORES

- a. Estar sob efeito de álcool ou drogas ao prestar serviço ou fazer o uso dessas substâncias durante o período de trabalho e em nossas dependências;
- b. Praticar Bullying ou qualquer tipo de discriminação de natureza social, cultural, política, religiosa, étnica, gênero, orientação sexual, nacionalidade, aparência, idade, capacidade física, psíquica ou quaisquer situação que gere desconforto e incomodo;
- c. Tomar decisões ou exercer influência quando estiver em situação de conflito de interesse, seja ele real, potencial ou aparente, envolvendo a si mesmos ou terceiros;
- d. Usar do cargo, emprego ou função para obter qualquer tipo de vantagem pessoal ou para terceiros, ou para facilitar a prática do nepotismo;
- e. Desviar um colaborador de suas funções para atender a outros interesses;
- f. Pedir, sugerir ou aceitar de terceiros qualquer forma de ajuda, como dinheiro, gratificação, prêmio, comissão, propina, suborno, doação ou qualquer outro tipo de vantagem, para si mesmo, para familiares ou para terceiros, com o objetivo de influenciar o desempenho de seu trabalho ou para influenciar outros empregados nesse sentido;
- g. Impedir, dificultar ou atrasar o desempenho das atividades de qualquer pessoa;

- h. Praticar ações abusivas como assédio moral, assédio sexual, acusações, insultos ou quaisquer tipos de maus-tratos;
- i. Praticar qualquer ação que cause importunação ou desconforto a outra pessoa;
- j. Disseminar informações confidenciais ou inverídicas que possam prejudicar pessoas, colaboradores internos e a própria empresa, ou utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros;
- k. Prometer, oferecer ou conceder vantagem indevida a agente público ou a terceiros, financiar, custear ou patrocinar atos ilícitos, ou utilizar-se de intermediários para ocultar ou dissimular os verdadeiros interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos;
- l. Os recursos da organização devem ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, sendo absolutamente intolerável qualquer forma de roubo ou furto;
- m. Violar as políticas corporativas da Itaminas ou o Código aplicável, direta ou indiretamente, ou ajudar outras pessoas a fazê-lo;
- n. Utilizar o tempo em que deve estar dedicado a ITAMINAS e recursos da empresa para tarefas referentes a outro emprego ou atividade;
- o. Empregados que estão em **relações hierárquicas diretas**, como **chefes e subordinados**, não devem ser parentes ou cônjuges;

9. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Promovemos a criação de boas relações com nossos diversos parceiros externos. Embora a troca de presentes e hospitalidades não seja estimulada, ela é permitida em contextos culturais ou para celebrar parcerias institucionais. Essa prática não deve ser utilizada para influenciar decisões ou obter vantagens indevidas e nunca deve envolver dinheiro ou equivalentes, como vouchers ou cartões-presente.

Com isso segue algumas diretrizes sobre Brindes, Presentes e Hospitalidade na Itaminas:

Proibição Geral

- a. Colaboradores, conselheiros e terceiros não podem oferecer, solicitar ou receber presentes, entretenimento ou vantagens de pessoas ou empresas sem que estejam alinhados com as políticas estabelecidas pela Organização;
- b. É proibido dar ou receber qualquer quantia em dinheiro;

Brindes Institucionais

Permitido o oferecimento, solicitação ou recebimento de brindes institucionais:

- Itens de valor simbólico, distribuídos como cortesia ou divulgação;
- Devem ser de caráter geral, não exclusivos para uma pessoa.

Exemplos: Canetas, blocos de notas, lápis, calendários de mesa, chaveiro e bombons.



Presentes Recebidos

- a. Devem ser declarados ao setor de Compliance para aprovação.

Convites de Hospitalidade

- a. Incluem deslocamentos, hospedagens, alimentação e receptivos;
- b. Devem ser avaliados pelo setor de Compliance.

Convites de Hospitalidade

- a. Incluem deslocamentos, hospedagens, alimentação e receptivos;
- b. Devem ser avaliados pelo setor de Compliance.

Convites para Eventos Corporativos

- a. Despesas pagas por clientes, fornecedores ou outros públicos só podem ser aceitas se declaradas e aprovadas pelo setor de Compliance.

Prêmios e Homenagens

- a. Objetos recebidos como prêmios que representem distinção ou homenagem à Itaminas devem ser declarados para autorização pelo setor de Compliance.

Colaboradores com dúvidas sobre a adequação de recebimento de brindes, presentes ou hospitalidade devem reportar ao setor responsável de Compliance.

Leia mais em: *PC02 – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO*

10. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

10.1. Comitê de Ética

O comitê de Ética é um grupo composto por membros da alta administração ou representantes de diversas áreas, com a responsabilidade de garantir que as normas éticas e de conduta sejam seguidas por todos os colaboradores. São responsáveis por orientar, deliberar, responder a consultas e realizar outras atividades ligadas à Ética.

Ela deve orientar os colaboradores sobre a interpretação e aplicação do Código de Conduta, atuar como central para registro e controle de denúncias de irregularidades éticas, e proceder à apuração dos casos relacionados a suas atribuições. Além disso, o Comitê analisa os resultados das apurações e faz recomendações para a Companhia, sendo capaz de agir quando solicitado ou por ela mesma, para apurar condutas não éticas, podendo aplicar penalidades e ações preventivas.

Assim auxiliando na promoção das condutas e valores descritos neste código, contribuindo para um melhor ambiente organizacional.

O Comitê de Ética é fundamental para manter a integridade, a transparência e a confiança dentro da organização, ajudando a mitigar riscos e fortalecer a governança corporativa.

10.2. Dúvidas

Em caso de dúvidas sobre o Código de Conduta, recomendamos buscar orientações da maneira que se sentir mais confortável.

Procure:

- Gestor direto
- Área de Recursos Humanos
- Compliance
- Comissão de ética



10.3. Canal de Denúncias - Fale com Presidente

Nosso canal de denúncias é destinado ao registro de violações ou suspeitas de violação das regras estabelecidas no Código de Conduta, políticas ou procedimentos da Itaminas. Tratamos todas as denúncias com seriedade e imparcialidade. Ao fazer uma denúncia, forneça o máximo de informações possível para permitir uma investigação justa e adequada.

Quando uma denúncia é registrada, mobilizamos toda a estrutura corporativa para conduzir a investigação e responsabilizar, se necessário, os envolvidos. Garantimos que, em nenhuma circunstância, haverá quebra de confidencialidade, intimidação ou retaliação ao denunciante.

Os relatos poderão ser realizados através dos seguintes canais:

Website: <https://www.linhaetica.com.br/etica/itaminas>

E-mail: itaminas@linhaetica.com.br

Ligação gratuita: 0 800 713 0107

Caixa postal: 79518 | Cep 04711-904, São Paulo – SP

Leia mais em: *PC06- POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO*

10.4. Consequências de violações

Todas as denúncias registradas serão sempre analisadas, investigadas e tratadas. Caso, após a investigação, seja constatada evidência de violação das regras estabelecidas em nosso Código de Conduta Ética, políticas internas ou manuais, a Itaminas tomará as medidas adequadas, proporcionais à gravidade do ato cometido.

Inclui medidas disciplinares:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Demissão com ou sem justa causa;
- Rescisão de contratos celebrados com parceiros e/ou fornecedores;
- Outras providências jurídicas.

TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO

Declaro que recebi, li, e entendi o Código de Conduta Ética da ITAMINAS, me comprometendo a informar sobre qualquer violação a este Código assim que tiver conhecimento e buscar esclarecimentos sempre que necessário, garantindo que esteja totalmente alinhado com todas as expectativas e diretrizes estabelecidas aqui.

A assinatura deste termo confirma meu compromisso em cumprir plenamente o Código de Conduta Ética.

NOME COMPLETO

EMPRESA E DEPARTAMENTO

LOCAL E DATA

ASSINATURA



ITAMINAS

Mineração que sustenta a vida